

PORTARIA NITTRANS nº 100/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra “**Bloco de Carnaval do Léo da Academia**”

Considerando o processo administrativo nº 9900116609/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Engenheiro Cattete e Silva, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Rua João Batista da Costa, no dia 22/02/2025, das 09h às 15h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 101/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento “**Bloco Nilo Peçanha**”

Considerando o processo administrativo nº 9900010871/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego parcial de veículos na Praia João Caetano, no sentido Boa Viagem, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Pereira Nunes e Rua Dr. Nilo Peçanha, no dia 22/02/2025, das 12h às 17h.

Art. 2º – Interditar o tráfego total de veículos, no dia 22/02/2025, das 12h às 17h, nos seguintes logradouros:

- R. Dr. Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Praia João Caetano, e a Rua Tiradentes.
- R. Dr. Pereira Nunes, no trecho compreendido entre a Praia João Caetano, e a Rua Tiradentes.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 102/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento “**Banda da Boa Viagem**”

Considerando o processo administrativo nº 9900116641/2025

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Presidente Domiciano, no trecho compreendido entre a Rua Noronha Santos, e a Rua Antônio Parreiras no dia 22/02/2025, das 09h às 18h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 103/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900120123/2025;

Art. 1º - Revogar artigo 2º da portaria SMU/SSTT 024/2021, publicada em 28/04/2021; **Art. 2º** - Instituir área de carga e descarga comum nas baías de reentrância localizadas na Rua Gavião Peixoto números 34, 107, 123, 166, 183, 250, 280 e 343, em sentido longitudinal, de segunda a sexta de 09h às 16h e sábado de 10h às 13h;

Art. 3º - Fora do horário estabelecido no caput, fica regulamentado o estacionamento rotativo em sentido longitudinal para veículos nos referidos locais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de obtenção da licença de obras, expedida pela SMU.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 366/2024 publicada em 19 de novembro de 2024, **onde se lê: Art. 2º** Instituir área para Carga e Descarga, na Avenida Almirante Tamandaré, do nº 156 ao nº 171, de terça feira a domingo, de 10h às 16h, **leia-se: Art. 2º** Instituir área para Carga e Descarga, na Avenida Almirante Tamandaré, do nº 156 ao nº 171, de terça feira a domingo, de 09h às 16h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ALVARO MUNIZ – NOT. 6734 – Alameda Carolina, S/N, Lote 02, Icarai – Insc. 196592

2 – CLAUDIA VIANA VIEIRA – NOT. 6732 – Rua Dr. Rovane Tavares Guimarães, S/N, Qd 225, Lote 14, Itaipu – Insc. 926337 – CPF 012.650.937 - 92

3 – COND. ELDORADO II – NOT. 6929 – R. Prof. Otacilio, Nº 133, Santa Rosa

INTIMAÇÕES:

1 – VINICIUS LEMOS DE SOUZA – INT. 6686 – Rua Prof. Taylor Ribeiro Mello, Qd. B, Lotes 18 A e 18 B, Engenho do Mato - Insc. 2640522/2640530 – CPF 057.000.307 – 56

AUTOS DE INFRAÇÕES:

1 – AMARO MARTINS – AUTO. 6710 – Rua Maurício Lage, S/N, Qd 34, Lote 13, Maravista – Insc. 775163 – CPF 076.114.047 - 68

2 – ESPOLIO DE FILICIO FRANCISCO – AUTO. 6953 – Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N, Qd 02, Lote 01, Itaipu – Insc. 969568 – CPF 102.076.517 – 87

3 – ESPOLIO DE FILICIO FRANCISCO – AUTO. 6954 – Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N, Qd 02, Lote 02, Itaipu – Insc. 969576 – CPF 102.076.517 – 87

4 – JFE 50 EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE – AUTO. 6370 – Estrada Leopoldo Fróes, 615, São Francisco, Insc. 2332492 – CNPJ 15538987/0001-70

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 09/2022; PARTES: EMUSA e TANGRAN ENGENHARIA LTDA; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no período de 09/2021 e 09/2022, para serviços de recuperação estrutural e reparos em impermeabilização do espelho d'água, no Museu de Arte Contemporânea; VALOR: R\$131.476,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.392.0136.5017, ND: 4.4.90.51, FT: 1.704.02, Nota de Empenho: 110/2025; Proc. Nº 9900022293/2023.

**ATO DA CPL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2025
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO N°. 99000119664/2025; OBJETO: "contenção de encosta na Rua São Sebastião altura do n°. 78 no bairro do Ingá"; CONVOCAÇÃO: empresas licitantes do certame.

ASSUNTO: tomarem ciência e se manifestarem quanto ao recurso interposto, extrair cópia, impugnar da empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; INFORMAÇÕES: pedidos estão disponibilizados no sítio da PMN – EMUSA – licitações em andamento – Procedimento Licitatório N°. 002/2025 – Anexos; PRAZO: 20/02/2025 A 26/02/2025.

**ATO DA CPL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2025
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO N°. 99000119665/2025; OBJETO: "Urbanização na comunidade do Morro do Estado no bairro do Centro"; CONVOCAÇÃO: empresas licitantes do certame; ASSUNTO: tomarem ciência e se manifestarem quanto ao recurso interposto, extrair cópia, impugnar da empresa CONSÓRCIO ELA MORRO DO ESTADO (ENGEBIO LTDA/LYTORÂNEA LTDA/AXIAL LTDA); INFORMAÇÕES: pedidos estão disponibilizados no sítio da PMN – EMUSA – licitações em andamento – Procedimento Licitatório N°. 001/2025 – anexos; PRAZO: 20/02/2025 A 26/02/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à "**REFORMA DO ACESSO NO LOTEAMENTO REGINA HELENA - RIO DO OURO**", neste Município. Contrato nº.098/2024 Processo nº.99026832/2023, em nome da Empresa, **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "**REFORMA DO ACESSO NO LOTEAMENTO REGINA HELENA – RIO DO OURO**", neste Município. Contrato nº.098/2024 Processo 99026832/2023, em nome da Empresa, **VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**